



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 103/91, de 20 de maio de 1991

DENOMINA RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA, ARTÉRIA AINDA SEM DENOMINAÇÃO NO CONJUNTO JOÃO SEVERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MANOEL FERREIRA DA SILVA", a segunda artéria do Conjunto João Severo, na sede deste Município, situada no sentido leste-oeste e ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A placa alusiva à homenagem será afixada pela própria edilidade, fazendo-se antes comunicado oficial aos familiares do laureado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em 20 de maio de 1991.

  
= Prefeito Municipal =